



**PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
GABINETE DO PREFEITO**

Guarapari – ES., 07 de abril de 2022.

**OF. GAB. CMG Nº. 048/2022**

**Excelentíssimo Senhor  
VEREADOR WENDEL SANT'ANA LIMA  
MD. Presidente da Câmara Municipal de Guarapari – ES**

Sirvo-me do presente para encaminhar a essa Colenda Casa Legislativa, o sancionamento da Lei Nº. 4691/2022 que, **DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, originada do caderno processual administrativo Nº. 8315/2022

Atenciosamente,

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
*Prefeito Municipal*





**PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI N.º. 4691/2022**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA  
ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL  
NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 58.000.000,00 (cinquenta e oito milhões de reais), no orçamento vigente, nas seguintes dotações orçamentárias:

**19.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS**

19.01 – Gabinete do Secretário

15.451.0056.1.672 – Construção, Reforma e Manutenção do Mercado do Artesanato  
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 4.000.000,00  
Vínculo – 1.920.0010.0000 – Rec. de Operações de Crédito - Interna

15.451.0056.1.673 – Construção de Edificações Públicas  
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 5.000.000,00  
Vínculo – 1.920.0010.0000 – Rec. de Operações de Crédito - Interna

15.512.0056.1.674 – Infraestrutura de Vias Urbanas e Rurais  
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 3.500.000,00  
Vínculo – 1.920.0010.0000 – Rec. de Operações de Crédito – Interna

15.451.0056.1.678 – Construção de Praças  
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 1.000.000,00  
Vínculo – 1.920.0010.0000 – Rec. de Operações de Crédito – Interna

15.451.0056.1.679 – Construção de Quadras  
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 1.500.000,00  
Vínculo – 1.920.0010.0000 – Rec. de Operações de Crédito – Interna

15.451.0056.1.680 - Construção de Bens de Uso Especial  
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 5.000.000,00  
Vínculo – 1.920.0010.0000 – Rec. de Operações de Crédito – Interna

**34.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ANÁLISE APROVAÇÃO DE PROJETOS - SEMAP**

34.02 – Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano - FMDU

04.127.0002.1.675 – Geo Referenciamento  
4.4.90.39.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 8.000.000,00  
Vínculo – 1.920.0010.0000 – Rec. de Operações de Crédito - Interna





**PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
GABINETE DO PREFEITO**

**40.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA**

40.01 – Gabinete do Secretário

20.605.0056.1.676 – Construção do Mercado de Peixe  
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 6.000.000,00  
Vínculo – 1.920.0010.0000 – Rec. de Operações de Crédito - Interna

15.512.0056.1.677 – Drenagem e Pavimentação de Estradas Vicinais  
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 24.000.000,00  
Vínculo – 1.920.0010.0000 – Rec. de Operações de Crédito - Interna

**Total do (s) Crédito (s).....R\$ 58.000.000**

**Art. 2º** - Os recursos financeiros de que tratam o Art. 1º, advirão da Operação de Crédito, que será realizada de acordo com o art. 42 da Lei Federal Nº. 4.320/1964.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarapari/ES, 07 de abril de 2022.

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
*Prefeito Municipal*

**Projeto de Lei (PL)**  
**Autoria do PL Nº. Poder Executivo Municipal**  
**Processo Administrativo Nº. 8315/2022**

